

**LEI Nº 269/2017, de 07 de Dezembro de 2017.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.051.435,00 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 248 /2016, de 21/12/2016, no valor R\$ 1.051.435,00 (Hum milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), destinado a atender a **DECISAO JUDICIAL** homologada pelo Juiz desta Comarca para pagamento de acordo de recursos do FUNDEB, sentença processo 0800096-10.2017.8.15.0481 conforme funções programática abaixo discriminada:

**06.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB**

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

2009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2047 – Pagamento de Decisão Judicial – FUNDEB

210100 - Remuneração dos Profissionais do Magistério com Recursos do FUNDEB

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 770.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais..... 281.435,00

TOTAL (R\$)..... 1.051.435,00

**Art. 2º** - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita do Ministério da Educação – FUNDEB, processo 0008903-71.2009.4.05.8200, no valor de R\$ 1.051.435,00 (hum milhão, Cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme discriminação abaixo:

1000.00.00.00 – Receitas Correntes

1900.00.00.00 – Outras Receitas Correntes

1920.00.00.00 – Indenização e Restituição

**1920.00.00.01 – Indenizações e Restituições..... 1.051.435,00**

**TOTAL (R\$)..... 1.051.435,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pilões em, 07 de Dezembro de 2017.

  
**IREMAR FLOR DE SOUZA**  
**PREFEITO**